



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO-PATROLHA OCEÂNICO "ARAGUARI"**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2026**  
**(Processo Administrativo n.º 63504.000134/2026-17)**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Enquadramento Legal:</b> Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Categoria do Objeto da Contratação:</b> Aquisição de Componentes para o Eletrocardiograma, visando a funcionabilidade do equipamento e melhora no atendimento dos militares do Navio-Patrolha Oceânico "Araguari".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>1. Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Componentes para o Eletrocardiograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>2. Justificativa da Necessidade da Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <p>O NPaOc "Araguari", subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), foi incorporado ao serviço ativo da Marinha do Brasil em OUTUBRO de 2013. Em virtude da necessidade de maior presença fiscalizadora nos 1.288.736,48 km<sup>2</sup> (equivalente a 36%) das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), sob responsabilidade do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN), o navio foi designado para ser sediado em Natal, RN, podendo incrementar, desta forma, a efetividade dos interesses da Marinha do Brasil nesta área.</p> <p>O navio é empregado em ações de Inspeção Naval (IN), Patrulha Naval (PATNAV), previstas na Lei Complementar nº 136/2010, e ações de busca e salvamento no mar (SAR). Contribui também para implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais em águas jurisdicionais brasileiras, mar territorial, zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, segundo as Leis Complementares nº 97/1999 e 117/2004.</p> <p>A manutenção da operacionalidade do NPaOc "Araguari" contribui para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal, cumprindo, desta maneira, o previsto no Decreto-lei nº 5.129/2004 e nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-7).</p> <p>Releva mencionar que devido as suas reserva de velocidade, autonomia, capacidade de operação com aeronave embarcada e facilidades médicas, o navio é vetor imprescindível em operações SAR (Ações de Busca e Salvamento) de grandes proporções e/ou a grandes distâncias da costa, considerando a extensa área de responsabilidade SAR do Brasil decorrente dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro junto a Organização Marítima Internacional na Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, promulgada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991.</p> <p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cabo para eletrocardiograma, rolos de papel para registro de exames e eletrodos descartáveis, materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento de eletrocardiografia existente a bordo.</p> <p>O eletrocardiograma constitui importante ferramenta diagnóstica utilizada para avaliação da atividade elétrica cardíaca, sendo fundamental para o atendimento inicial de emergências médicas, monitoramento de pacientes e avaliação clínica da tripulação e demais militares embarcados. A indisponibilidade dos insumos necessários para a correta operação do equipamento compromete a capacidade de realização de exames, podendo impactar diretamente na prontidão do atendimento médico e na segurança da tripulação.</p> <p>Considerando que os referidos materiais são de consumo regular e/ou sujeitos a desgaste natural pelo uso contínuo, torna-se necessária a reposição periódica a fim de garantir a continuidade das atividades de saúde desenvolvidas a bordo. Ressalta-se ainda que, por se tratar de Organização Militar da Marinha do Brasil, frequentemente empregada em</p> |  |

comissões e operações no mar, é imprescindível que os meios médicos disponíveis estejam plenamente operacionais, assegurando a capacidade de resposta imediata em situações de emergência.

**3. Descrição dos Itens**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | CATMAT/<br>CATSER | UF  | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-----|----------------|
| 1    | Cabo De Ecg 10 Vias Schiller / Edan<br>127/220v                          | 621966            | UN  | 01  | R\$ 600,00     |
| 2    | Eletrodo Descartável Para ECG,<br>Adulto Pct C/ 50 Und                   | 620705            | PCT | 02  | R\$ 40,00      |
| 3    | 05x Rolo Papel Ecg 50 X 30 - Ecafix /<br>Cmos Drake / Edan Se-1 127/220v | 260320            | PCT | 01  | R\$ 60,00      |

**4. Observações Gerais**

- Período de Contratação de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato ou emissão de documento equivalente.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Natal-RN, 13 de março de 2026.

LUCAS JORDÃO FARIA  
1ºT-RM2-Md  
Encarregado da Seção de Saúde

**ORDENADOR DE DESPESAS**

Natal-RN, 13 de março de 2026.

ANSELMO AZEVEDO DA SILVA  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Formalização-da-Demanda---componentes-eleto.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANSELMO AZEVEDO DA SILVA (CPF \*\*\*.123.347-\*\*) em 14/03/2026 10:55:41 -03 (BRT)

**\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\***